TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO **SECRETARIA**

RESOLUÇAO ADMINISTRATIVA Nº 95/79

Nº 95/79

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir o pedido de aposentadoria formulado por Leda Salgado de Çastro Figueiredo, no cargo de Técnico Judiciário, Classe Especial, cofaçãocia 57 com a vantagem da Função de Taquigrafo Judiciário, Classe Especial, referência 57. observado o limite estabelezada, resolveu, por unanimidade, deferir o pedido de aposentadoria formulado por Leda Salgado de Çastro Figueiredo, no cargo de Técnico Judiciário, Classe Especial, referência 57, com a vantagem da Função Gratificada de Secretária do Diretor-Geral — DAI-112.3, observado o limite estabelecido pelo § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 96/79

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1979. — Hegler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno.

PRIMEIRA TURMA

SECRETARIA

Processo RR - 801/76 (referente à petição TST — 006112/79) — Recorrente: Espólio de Alva Mota de Figueiredo e outra Advogado — Dra. Maria Cristina Paixão Côrtes — Recorrido: Walter Santiago Salles Advogado: Dr. Bento Alexandre Hermon Viana.

Despacho

A fls. 191/192 a Embargante argui prescrição intercorrente e chama ao processo este Tribunal Superior do Trabalho, responsabilizando-o por juros de mora e correção monetária.

O Exmo. Sr. Ministro Presidente da 1.º Turma. em exercício, pelo despacho de fis. 196, submete o assunto à deliberação da Presidência do Tribunal.

Entendo que a matéria suscitada não é pertinente às atribuições da Presidência e sim do Tribunal Pleno, através do recurso interposto.

Publique-se.

Brasilia, 25 de junho de 1979. — Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente no exercício da Preaidência.

22aPauta de Julgamento para a Sessão a Realizar-se em 11 de setembro de 1979 (terça-feira) às 13:00 h

Processo AI - 2703/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia - Espécie Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região — Interes-sados: MESBLA S/A e Modesto de Andrade Guerra - Advogados: Drs. Hugo Mósca e José Maria de Almeida

Processo AI - 3297/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região - Interessados: LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A e João Gomes de Amorim e Outros — Advogados: Drs. Célio Silva e Sônia L. Oli-

Processo AI - 3405/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura Espécie Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 9a. Região — Interessados: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A e João Pereira — Advogados: Drs. Júlio Assumção Malhadas e Nestor A.

Processo Al - 3616/78 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco - Espécie Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região sados: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e Miguel Moreira Burnier -- Advogados: Drs. Mário Bastos Cruz T. Nogueira e Lázaro Bittencourt de Camargo

Processo AI - 3617/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região - Interessados: Ivone Gomes Muniz e Indústrias Villares S/A. — Advogados: Ulisses Riedel de Resende e José Chiancone Neto

Processo nº Al - 4241/78 Ex..mo Sr. Ministro Marcelo Pimentel -Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região Interessados: Philco - Rádio e Televisão Itda e Maria Josinete de Santana — Advogados: Dr. Rubens Ragazzo - Dr. Tsuyodi

Processo nº Al - 4369/78 -- Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região -Interessados: LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A e José Pereira — Advogados: Dr. Célio Silva - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº Al - 4405/78 - Relator: Ex..mo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região Interessados: Fazenda do Estado de São Paulo e Lázaro Alves do Vale e Outros Advogados: Dr. Marigildo de Camargo Bra-

Processo nº Al - 4415/78 - Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida -

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região — Interessados: CYANAMID - Química do Brasil Itda e Antônio José Vassão — Advogados: Dr. Elio G. Fischberg e Dr. Vicente de Paulo C. Maranhão

Processo nº Al - 4651/78 - Relator: Ex. mo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 8a. Região Interessados: Kaysons Crystal Itda e Antônio Batista Filho - Advogados: Dr. José Torquato Alencar

Processo nº Al - 4660/78 - Relator: Ex..mo Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região — Interessados: Usinas Paulistas de Açuçar Itda e Arlindo Pesciato — Advogados: Dr. José Brandão Savoia — Dr. José Francisco Boselli

Processo nº Al - 4661/78 - Relator: Ex..mo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região -Interessados: Usinas Paulistas de Açuar S/A e Artur Vitturi — Advogados: Dr. José Brandão Savoia — Dr. José Francisco Bo-

Processo nº Al - 4688/78 - Relator: Ex..mo Sr. Ministro Marcelo Pimentel Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região -Interessados: Cia. Siderúrgica Nacional e Hugo Horta Martins — Advogados: Dr. Lucio de Freitas Lustosa — Dr. Antônio Francisco Periera.

Processo nº Al - 4691/78 — Relator: Ex..mo Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4a. Região Interessados: Cia, Cervejaria Brahma e Matias Floriano Pimenta e Outro — Advngados: Dr. Paulo Serra - Dr. Marisa F. Belenques.

Processo nº Al - 4799/78 - Relator: Ex..mo Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região ressados: Viação Aérea São Paulo S/A e Zenor Isac Alves Teichler — Advogados: Dr. Ildélio Martins - Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº Al - 81/79 — Relator: Ex., mo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia cie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região ressados: José Fernando Toledo Monteiro e Super Mercado Eldorado Comércio e In-dústria S/A. — Advogados: Dr. João Cadústria S/A. — Advogados: Dr. João margo Dias — Dr. José Paulo Moutinho.

Processo nº Al - 166/79 - Relator: x..mo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região — Interessados: Escola de Datilografia Uniderwood e Eva de Oliveira e Outra Advogados: Dr. Sílvio Antônio de Oliveira.

Processo nº Al-293/79 - Relator: Exmo-Sr. Ministro Fernando Franco - Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4^a. Região — Interessados: Empresa de Onibus Nossa Senhora da Penha S/A e José Carlos Lemos Silva. Advogados: Dr. José Luiz Thomé de Oliveira - Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº Al - 295/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel - Fspécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4. Região — Interessados: Feliciano Malonn e Estaleiro Só S/A. — Advogados: Dr. Beatriz Santos Gomes e Carlos Cesar Cairoli Papaleo.

Processo nº AI - 297/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida - Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 5º. Região — Interessados: Promoções Modernas Turismo S/A e Manuel Gomes Ferreira - Advogados: Dr. Deoclides Barreto de Araújo Netto Dr. João de M. Antunes Varella.

Processo nº Al — 468/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3. Região -Interessados: Héli Gomes da Silva e Rede Ferroviária Federal S/A. — Advogados: Dr. Múcio Wanderley Borja.

Processo nº Al - 480/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia Espécie: Agravo de Instrumento de despa-cho do Juiz Pres. do TRT da 3º. Região — Interessados: Mesbla S/A e José Caetano dos Santos — Advogados: Dr. José Cabral Dr. José de Paula Ribeiro.

Processo nº Al - 481/79 mo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3. Região -Interessados: José Caetano dos Santos e Mesela S/A. — Advogados: Dr. Salette Ribeiro Dantas — Dr. Hermman Wagner Fonseca Alves.

Processo nº Al - 495/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco cie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 91. Região — Interessados: Domingos Pinheiro e Indústria de Refrigeração "CONSUL" S/A — Advo-gados: Dr. Nestor Malvezzi — Dr. Hamilton S. Alves de Carvalho.

Processo nº Al - 526/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 51. Região ressados: Sisal Bahla Turismo S/A e Carmen Borras Almeijeiras de Queiroz - Advogados: Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa Dr. Eduardo Adami Góes de Araújo.

Processo nº Al - 533/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Expécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1º. Região ressados: Francisco Manoel de Faria e ECICEL — Empresa Auxiliar de Obras Ltda. Advogados: Dr. Luiz Antonio Barreto Lo-

Processo nº AI - 536/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida - Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1*. Região - Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A. e Jouzely Guimarães Deus - Advogados: Dr. Fernando de Figueiredo Moreira.

Processo nº AI - 554/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia Espécie: Agravo de Instrumento de despa-cho do Juiz Pres. do TRT da 9. Região — Interessados: Julia Nunes Costa e Nunes Pereira. — Advogados: Dr. Roberto Machado — Dr. Nestor A. Malvezzi.

Processo nº Al - 556/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco - Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 7º. Região - Interessados: Estado do Ceará e Francisco José Facó Barrtos — Advogados: Dr. Jesus Fernandes de Oliveira - Dr. Benedito de Paula Bezerril.

Processo nº Al -- 558/79 -- Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel - Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres, do TRT da 1º. Região - Interessados: Vitor Hugo Magni e Humberto Saade S. Irmão Ltda. — Advogados: Dr. Ri-cardo Alves da Cruz — Dr. João Carlos Gomes Ferreira.

Processo nº Al - 560/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 11. Região - Interessados: Waldir Ribeiro dos Santos e Te-lecomunicações do Rio de Janeiro S/A. — Advogados: Dr. Antonio Carlos Mendes Vianna — Dr. Sérculo José Drummond Erancklin.

Processo nº Al - 651/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia -Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 21. Região -Interessados: Y. Pires Franco & Companhia Ltda e Claudio Pedroso — Advogados: Dr. Raul Bolívar Neves — Dr. Isa Lucia Solitre-

Processo nº Al - 686/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia -Espécie: Agravo de Instrumento de despa-cho do Juiz Pres. do TRT da 6. Região — Interessados: Gilvan Ribeiro Calado e Benevide & Companhia Ltda. — Advogados: Dr. Alonso Borges — Dr. Joaquim Bezerra de Medeiros.

Processo nº Al — 734/79 — Relator: Exressados: Rede Ferroviária Federal S/A — ves.

Superintendência Regional - SR-3. José Martins de Abreu. — Advogados: Dr. Ary Alves de Moraes — Dr. Demisthoclides Baptista.

Processo nº Al - 769/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 91. Região — Interessados. Sergio Luiz Braholka e Banco Bamerindus do Brasil S/A — Advogados: Dr. José Tôrres das Neves - Dr. Rosemaie Diedrichs

Processo nº Al-780/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie. Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2º Reg. — Interessados: Rosina de Crescenzo de Luca e Outros e Orlando Bernardo Porcina — Advogados: Dr. Angelo Antonio de Luca - Dr. Deocleciano de Souza Viana Filho.

Processo nº Al-783/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida - Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2º Região — Interessados: LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A e João Felix da Silva — Advogados: Dr. Pedro Augusto Musa Julião — Dr. M. C. Calmon Nogueira da Gama.

Processo nº Al-788/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia - Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2º Região — Interessados: Erich Majer e Cosme Laurentino - Advogados: Dr. Carlos H. Z. Mazzeo - Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº Al-791/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2. Região — Interessados: José de Moura Lopes e Luiz dos Santos Gonçalves — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº Al-793/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2º Reg. — Interessados: POLIENKA S/A — Indústria Química e Têxtil e Walter Wilke — Advogados: Dr. Mi-guel Alfredo Malufe Neto — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº Al-795/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2º Região — Interes-sados: PETRAGEL — Comércio e Importação e João Martinez — Advogados: Dr. Adriano B. Guimarães — Dr. Nivaldo Pessi-

Processo nº 799/79-Al - Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia - Espécie: Agravo de Instrumento de despacho, do Juiz Pres. do TRT da 2ª Reg. — Interessados: CESP — Cia. Energética de São Paulo e Paulo Barbosa Jacques — Advogados: Dra. Marilene Siqueira — Dr. Sebastião Leonel de Rezende.

Processo nº Al-800/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.º Reg. — Interessados: General Motors do Brasil S/A e Natalino Redani — Advogados: Dr. Rubens Regazzo — Dra. Ana Luiza Rui.

Processo nº Al-929/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 5º Região — Interes-sados: Estado Federado da Bahia e Mário Lustosa Campos de Aragão — Advogados: Dr. José de Oliveira Simões - Dr. Dante Ledoux Vargas.

Processo nº Al-931/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 8º Região — Interessados: Benedito Lobato Moraes e Banco Brasileiro de Descontos S/A — Advogados: Dr. Ubiratan de Aguiar — Dr. Carlos Balbino Potiguar.

Processo nº Al-1.129/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia -Espécie: Agravo de Instrumento de despa-cho do Juiz Pres. do TRT da 3º Região — Interessados: Banco do Estado de Minas mo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espé- Gerais S/A e Gelcira Luzia Moreira Vasconcie: Agravo de Instrumento de despacho celos e Outros — Advogados: Dr. Afrânio do Juiz Pres. do TRT da 1. Região — InteProcesso nº Al-3.208/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1ª Região — Interessados: Antonio José Vassão e CYANA-MID — Química do Brasil Ltda. — Advogados: Dr. Vicente de Paulo C. Maranhão — Dr. Elio G. Fischberg.

Processo nº RR-1.745/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Julio Ferreira dos Santos — Advogados: Dr. José Roberto Vinha — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-2.161/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1º Reg. — Interessados: Bayer do Brasil S/A e José de Alencar Ramos — Advogados: Dr. Luiz Manoel Hidalgo Barros — Dr. Vicente de Paulo C. Maranhão.

Processo nº RR-2.248/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2º Reqião — Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e José Leopoldo — Advogados: Dr. Wilson Leite de Almeida — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-3.756/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 9º Região — Interessados: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A e João Pereira — Advogados: Dr. José Maria de Souza Andrade — Dr. Carlos Arnaldo F. Selva.

Processo nº RR-3.782/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1º Região — Interessados: Cia. Docas do Rio de Janeiro e Aldonso Iglésias Souto Gomes — Advogados: Dr. Maurício Medeiros Costa — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-4.108/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2º Região — Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Sebastião Pereira — Advogados: Dr. Décio de Jesus B. da Silva — Dr. Ivanir Cortona.

Processo nº RR-4.271/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1º Região — Interessados: Distribuidora de Bebidas Itaoca Ltda. e Cesar Sbluckier — Advogados: Dr. Ivanir José Tavares — Dr. Annibal Ferreira.

Processo nº RR-4.784/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1º Região — Interessados: Klabin Irmãos & Cia. e Agostinho Luiz dos Santos — Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha

Processo nº RR-4.831/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1º Região — Interessados: Paulo Cesar Aguiar e Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro — Advogados: Dr. Jonas de Oliveira Lima — Dr. João José Ribeiro Galindo.

Processo nº RR-4.978/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2º Região — Interessados: Orlando Barbosa e Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Afranio R. Duarte.

Processo nº RR-4.992/78 — Relator: Emo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2º Região — Interessados: Indústria de Pneumático Firestone S/A e Arnaldo Vieira Santos — Advogados:

Processo nº Al-3.208/79 — Relator: Ex- Dr. Décio J. B. da Silva — Dr. Ulisses Rie- Espécie: recurso de revista de decisão do o. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espé- del de Resende. TRT — 4º Região — Interessados: Penery

Processo nº RR-5.198/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2º Região — Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Antonio Luccas Martinez e Outros — Advogados: Dr. Orlando Antonio Capela Fernandes — Dr. Ulisses Riedel de Resenda

Processo nº RR-5.235/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 9º Região - Interessados: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A e Iria Deichmann da Veiga — Advogados: Dr. Aldo Antonio Peluso — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR-5.240/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1º Região — Interessados: Companhia Docas do Rio de Janeiro e André João Eloy e Outros — Advogados: Dr. Antonio Carlos C. N. da Gama — Dr. Juacenyr Teixeira de Assumpção.

Processo nº RR-5.362/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Servio Caruso e Cia. Brasileira de Plásticos Monsanto — Advogados: Dr. Waldomiro Someira — Dr. Antonio Carlos V. de Barros.

Processo nº RR-5.367/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4º Região — Interessados: Marjan Zuba e Wallig Sul S/A — Indústria e Comércio — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Cristiano Ambros.

Processo nº RR-5.398/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1º Região — Interessados: Luiz Antonio dos Santos e Construtora Mendes Junior S/A — Advogados: Dr. Darcy Luiz Ribeiro — Dr. Edison Potter Valle

Processo nº RR-5.429/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1º Região — Interessados: Cia. Brasileira de Administração e Serviços e Nilton Antonio dos Santos — Advogados: Dr. Ana Tereza de Souza Soares — Dr. Carlos Alberto Ponce de Leon.

Processo nº RR-5.444/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 3º Região — Interessados: João Santana Sobrinho e Mesbla S/A — Advogados: Dr. José de Paula Ribeiro — Dr. José Cabral.

Processo nº RR-5.450/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Zenor Isac Alves Teichler e Viação Aérea São Paulo S/A — VASP — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ildélio Martins.

Processo nº RR-98/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1ª Região — Interessados: Cia. Siderúrgica Nacional e Realino Valente Filho — Advogados: Dr. Thomé Joaquim Torres — Dr. Roberto Vitor Pires.

Processo nº RR-105/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1º Região — Interessados: Banco Nacional S/A₄e Querino Jorge Rodrigues Macedo — Advogados: Dr. Carlos Odorico Vieira Martins — Dr. José Torres das Neves

Processo nº RR-111/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia —

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4º Região — Interessados: Penery Pereira Paycorich e Distribuidora de Bebidas Faixa Azul Ltda. — Advogados: Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua — Dr. Flávio Portinho Sirângelo.

Processo nº RR-219/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 9ª Região — Interessados: José Gattis e Tecelagem Santa Luzia S/A — Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva — Dr. Euclides Cardeal.

Processo nº RR-319/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 1º Região — Interessados: Orlando Lessa Alves e Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A — TELERJ — Advogados: Dr. Ayrton Ribeiro da Costa — Dr. Servulo José Drummond Francklin.

Processo nº RR-427/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2º Região — Interessados: Banco Itaú Sociedade Anônima — e Odilon de Paula Lima — Advogados: Dr. Wally Mirabelli e Marcus Tomaz de Aquino.

Processo nº RR-438/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2º Região — Interessados: Cla. Municipal de Transportes Coletivos e Edson de Souza Sá — Advogados: Dr. Décio de Jesus Borges da Silva — Dr. Andrezia Inês Falk.

Processo nº RR-447/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmº Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2º Região — Interessados: Almor Agostinho e Elevadores Otis S/A — Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva — Dr. Milton Rose.

Processo nº RR-514/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmº Sr. Ministro Marcelo Pientel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 9º Região — Interessados: Domingos Pinheiro e Indústria de Refrigeração "CONSUL" S/A — Advogados: Dr. Nestor A. Malvezzi — Dr. Hamilton Sidney Alves de Carvalho.

Processo nº RR-565/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4ª Região — Interessados: José de Jesus Marcos e Wallig Sul S/A — Indústrias e Com. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Manoel Antonio V. Tagliari.

Processo nº RR-667/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmº Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4º Região — Interessados: Elizabeth Eilert da Costa e Sosinski & Filhos Ltda. Indústria e Comércio — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Angela Maria de Fátima Darsie Cruz.

Processo nº RR-668/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4º Região — Interessados: Adail Souza Bueno e Fundição Becker Ltda. — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Cristiano Ambros.

Processo nº RR-733/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4º Região — Interessados: Carlos Alves e Prefeitura Municipal de Porto Alegre — SMOV — Advogados: Dr. Frederico Dias da Cruz — Dr. Saul Waldman.

Processo nº RR-771/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4º Região — Interessados: Paulo Seibel da Silva e Companhia Estadual de Energia Elétrica — C.E.E.E. — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. José Antonio da Cunha.

Processo nº RR-808/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmº Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2º Região — Interessados: José Bomfim da Silva e Hoesh Scripelliti Sociedade Anônima — Indústria de Molas — Advogados: Dr. Roberto Guilherme Weichsher — Dr. Alfredo Ellis Machado D'Oliveira.

Processo nº RR-827/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmº Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 5º Região — Interessados: Tibrás Titânio do Brasil S/A e Dilmar José de Carvalho Lopes — Advogados: Dr. Solange Pereira Damasceno e Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-942/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmº Sr. Ministro Fernando Franco — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4º Região — Interessados: Estado do Rio Grande do Sul e Lucia Forte Pittol e Outra — Advogados: Dr. Ricardo Koch — Dr. Tereza Gallo da Cruz.

Processo nº RR-944/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmº Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4ª Região — Interessados: Julia Sanson de Bem e Hospital Cristo Redentor S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Maximiano Carpes dos Santos.

Processo nº RR-953/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 9º Região — Interessados: Sergio Luiz Braholka e Banco Bamerindus do Brasil S/A — Advogados: Dr. José Torres das Neves — Dr. Rosemarie Diedrichs.

Processo nº RR.1003/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmº Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2º Região — Interessados: Orlando Ricomini e Outros e Fazenda Nacional (Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus) — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Nelson Esteves Sampaio.

Processo nº RR-1007/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura — Revisor: Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 4º Região — Interessados: Hercules S/A — Fábrica de Talheres e Gessy Atanásio Lucas e Outros — Advogados: Dr. Elio Carlos Englert — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR-1080/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Banco Lar Brasileiro S/A e Helio deMenezes Costa — Advogados: Dr. Cassio Mesquita Barros Junior — Dr. José Torres das Neves.

Processo nº RR-1091/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmº Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 5º Região — Interessados: Companhia Hidro Eletrica do São Francisco e Hercules dos Santos Carvalho — Advogados: Dr. Maria da Graça Chagas Rangel — Dr. Dyrval Ribeiro Soledade.

Processo nº RR-1094/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Revisor: Exmº Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 5º Região — Interessados: João Vital de Goes e Euro Piratas — Serviço de Assistência Marítima Ltda — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Aurelio Pires.

Processo nº RR-1139/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Fernando Franco — Revisor: Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 2º Região — Interessados: David Garofalo Neto e Rádio Difusora São Paulo S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Luiz Augusto Consoni.

Processo nº RR-1142/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Alves de Almeida — Revisor: Exmº Sr. Ministro Fernando Franco — Es-

pécie: recurso de revista de decisão do 2ª Região — Interessados: Barbieri & Cia. Limitada e Elias Santiago da Silva e Outros — Advogados: Dr. José Sales Neto — Dr. Agostinho de Oliveira.

Processo nº RR-1274/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Marcelo Pimentel — Reviso Exm. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia -- Revisor: Espécie: recurso de revista de decisão do TRT — 6º Região — Interessados: Cia. de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte e João Felipe Leite de Souza - Advogados: Dr. Ildélio Martins - Dr. Carlos A. Varella

Nota: Os processos que não forem julgados nesta Sessão ficarão para a próxima independente de nova publicação.

Brasília, 31 de agosto de 1979 - Jorge Aloise, Secretário.

SEGUNDA TURMA

RESUMO DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Em 27.8.79

Presidente: Exmº Sr. Ministro Barata Sil-

Procurador: Exmº Sr. Antonio Carlos Ro-

Secretária: Dra. Neide Aparecida Borges Ferreira

As treze horas estavam presentes os Exmºs Srs. Ministros Nelson Tapajós e Orlando Coutinho.

Havendo número legal, o Exmº Sr. Ministro Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo — RR — 109/79 — relativo a recurso de revista de decisão do Trbiunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente Companhia Docas do Rio de Janeiro e José Antonio de Matos e Outro e recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer parcialmente do recurso da empresa e, no mérito vencidos os Excelentíssimos Senhores Orlando Coutinho e Coqueljo Costa, dar-lhe provimento parcial, excluir da condenação a parcela relativa à gratificação de produtividade. Quanto ao recurso do empregado, conhecer, mas negar-lhe provimento unanimemente. Convocado o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano para desempatar pelo primeiro recorrente falou a doutora Ana Beatriz Rigo e pelo segundo recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva. Pro-cesso — ED-RR-4773/78, relativo a Embargos Declaratórios opostos à decisão do Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Marilia Gaspary de Castro Araújo e em-bargada Centrais Elétricas Fluminense Sociedade Anônima. Foi relator o Exce-lentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, aco-Iher os embargos, conforme voto do Excelentissimo Senhor Ministro Relator, unanimemente. Processo — ED-Al-2300/78, relativo a embargos de declaração opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e embargado Eurico Esteves de Souza. Foi relator o Excelentissi-mo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo-RR-563/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Vardele Inácio Fernandes e recorrida Zivi Sociedade Anô nia — Cutelaria. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencidos os Excelentissimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, revi-sor e Barata Silva, dar-lhe provimento parcial para acrescer à condenação o pagamento de vinte minutos diários, como extra. Convocado o Excelentissimo Senhor Ministro Coqueijo Costa para desempatar.

Pelo recorrente falou o doutor José Fran- cia, conhecer do recurso e, no mérito, vencisco Boselli. Processo -ED-RR-1946/78, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante COGES — Consultores Gerais de Estudos em Segurança Limitada e Gilberto Alain Balcacci e Embargados Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, acolher a ambos os embargos, conforme voto do Excelentissimo Senhor Ministro Relator, unanimemente. Processo-ED-RR-4704/78, relativo a Embargos Declaratórios opostos a Decisão da grégia Segunda Turma, sendo embargante Unibanco — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e embargado Vitor José Urias. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, sendo a Turma resolvido, acolher os embargos con-forme voto do Excelentíssimo Senhor Ministro relator, unanimemente. Processo-RR-2404/78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo Recorrente He-liogas — Distribuidora de Gás Sociedade Anônima e recorridos José Barbosa Pontes e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Ivandel Alves. Processo-RR-1002/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Cervejaria Brahma e recorrido Luiz Mendonça e Outros. Foi rela-tor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para absolver a recorrente da condenação que lhe for imposta, unanime-mente. Pelo recorrente falou o doutor Ursulino Santos e pelo recorrido falou o doutor José Francisco Boselli. Processo-RR-317/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Cruzeiro do Sul Sociedade Anônima — Serviços Aéreos e recorrido Léa Siffert de Castro. Foi relator o Excelentissimo Se-nhor Ministro Orlando Coutinho e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Ursulino Santos e pelo recorrido falou o doutor Rubem José da Silva. Processo-RR-826/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Edima Pimentel Moreira e Coel-- Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia e recorridos os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Se-nhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer de ambos os re-cursos, unanimemente. Pelo primeiro re-corrente falou o doutor José Tôrres das Neves. Processo-RR-4834/78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Re-gional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Ronaldo Batista e recorrido Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC-RJ. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor José Francisco Boselli. Processo-RR-451/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorrido João Batista Pedroso e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, negar-lhe provimento. Pelo recorrente falou o doutor José Alberto Couto Maciel. Processo-RR-722/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorrido Basílio Tacconi. Foi relator o Excelentíssimo Se-

cido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, relator, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Pelo recorrente falou o doutor José Alberto Couto Maciel e nelo recorrido falou o doutor Ruhem José da Silva. Processo-RR-1751/78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Banco do Brasil Sociedade Anônima e recorrido Dermeval Gomes. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou o doutor Rubem José da Silva. Processo-RR-4584/78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Instituto Brasil Estados Unidos e recorrido Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido fa-lou o doutor Rubem José da Silva. Processo-RR-4563/78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Plásticos Solar - Indústria e Comércio Limitada e recorrido Cláudio Nunes Mar-cos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. ProcessoRR-5196/78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Amaro Pereira do Nascimento e Outro e recorrida Companhia Brasileira de Tratores. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapaiós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelos recorrentes falou o doutor Rubem José da Silva Processo-RR-95/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Nomasa Sociedade Anônima — Indústria e Co-mércio e recorrido Pery Carlos da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso unanimemente. Processo-RR-711/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Wilson Fernan-des Serra e recorrido Sociedade Anônima Cotonificio Gávea. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanime-mente. Processo-RR-807/79, relativo a re-curso de revista de decisão do TRT 2ª Região, sendo recorrente Regina Veneranda Francisco da Costa e recorrida Indústrias Gasparian Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, não conhecer do recurso. Pelo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Processo-RR-810/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalhoda Quarta Região, sendo recorrente Joselino Leandro Nobre e recorrido Siderúrgica Riograndense Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer parcialmente do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, dar-Ihe provimento, para condenar a empresa ao pagamento do descanso semanal remunerado com a inclusão das horas extras habitualmente prestadas e, também a pagar os vinte e cinco por cento, sobre as onze horas trabalhadas com prejuízo do descanso inter jornada. Pelo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Processo-RR-829/79, relativo a recurso de revista de denhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o cisão do Tribunal Regional do Trabalho da Excelentissimo Senhor Ministro Barata Sil-Quinta Região, sendo recorrente Banco va, tendo a Turma resolvido, sem divergên-Brasileiro de Descontos Sociedade Anôni-

ma e recorrido José Gomes Barbosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Se-nhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo-RR-943/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Sirlei Castro Freitas e recorrido Textil RV Limitada. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pela recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Processo-RR-973/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Biselli Nordeste Sociedade Anônima · Viaturas e Equipamentos Industriais e recorrido Agnaldo Francisco de Castro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentissimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer parcialmente do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que a condenação das horas extras seja limitada tão somente ao respectivo adicional, unanimemente. Processo-RR-1005/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Banco Mercantil de São Paulo Sociedade Anônima e recorrido José Carlos dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer parcialmente do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, negar-lhe provimento. Processo-RR-1092/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente EMBASA — Empresa Baiana de Águas e Saneamento Sociedade Anônima e recorrido Fenelon Nunes de Souza. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo-RR-1099/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro, Sociedade Anônima — PETRO-BRÁS e recorrido Francisco Raimundo de Oliveira Bottas. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer parcialmente do recurso e, dar-lhe provimento para excluir da condenação a par-cela relativa à incidência do adicional de periculosidade sobre triênios, incidência sobre a gratificação de férias e sobre a participação nos lucros, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Ruy Jorge Caldeas Pereira e pelo recorrido falou o dou-tor Rubem José da Silva. Processo-Al-3173/78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravado Antonio Pereira da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-Al-3425/78, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Pery de Araújo Cotta e agravado Sociedade Anônima Rádio Tupi Departamento de Televisão. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-Al-Processo-Al-4120/78, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribu-Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Sociedade Anônima Indústria Reunidas F. Matarazzo, e agravado Manoel Messias de Araújo dos Santos. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-Al-4356/78, relativo a agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo agravante Lundgren Tecidos Socie-dade Anônima e agravado Lourival Maciel

Pinheiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-Al-Processo-Al-4400/78, relativo aagravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Independência Sociedade Anônima Financiamento, Crédito e Investimentos e agravados Durvalina Gil Nogueira e Outros. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Oriando Coutinho, tendo a agravada resolvido, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo-Al-4484/78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Indústria de Tecidos Lyon — Enver Chede Soci-edade Anônima e agravados Dayse Maria Sbrana e Outros. Foi relator o Excelentissi-mo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-Alunanimemente. agravo, unanimemente. Processo A. 4630/78 relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco e agravado Gilvan Rodrigues Cavalcanti. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-Al-4750/78, relativo a agravo de instrumento despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Indústria de Papel e Papelão São Roberto Sociedade Anônima e agravado Gerson Fernandes da Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-Al-397/79, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Tereza Solda Pereira e agravado Gaspar Rino Gianotto. Foi relator o Exce-lentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-Al-482/79, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Fundação Educacional do Distrito Federal e agravado José Pereira Cavalcante. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-Al-580/79, relati-vo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Sertran Sociedade Anônima - Serviços de Transportes e agravado Lairson de Oliveira Rosário. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-Al-3610/78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Re-gião, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado João Simões Quinto. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Nelson Tapa-jós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Al-4125/78, relativo a agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Basílio Fernandes da Silva e agravo LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-Al-4608/78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Jaime Corrêa e Outros e Agravado Companhia América Fabril. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecendo agravo, unanimemente. Processo-Al-24/79, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima agravado Antonio Ruy de Souza Borges. Foi relator o Excelentissimo Senhor Minis-

tro Nelson Tapajós, tendo a turma resolvi- trabalho, daí ser inarredável a competência do, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-Al-245/79, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante LIGHT Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado Adelino de Araújo Carnelro. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-Alagravo. 528/79, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Viuva Amadeo Cagno e Filhos Limitada e agravado Antonio Ferreira da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Se-nhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo-Al-625/79, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Metalwork Comércio de Metais Limitada e agravada Vania Maria Goulart. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvi-do, não conhecer do agravo, unanimemente. Processo-Al-677/79, relativo a agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho Terceira Região, sendo agravante Geraldo Ferreira e agravado Poh- Heckel do Brasil Sociedade Anônima Indústria e Comércio. Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Nelson Tapaiós, tendo a Turma resolvido, negar propajos, tendo a Turma resolvido, negar pro-vimento ao agravo, unanimemente. Processo-ED-RR-4122/78 relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Banco do Brasil Sociedade Anônima e embargado João Assumpção Mofreita (espólio). Foi relator o Excelentissimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, acolher os embargos, confor-me voto do Excelentíssimo Senhor Ministro relator, unanimemente. As dezessels horas encerrou-se a sessão esgotando-se a pauta. E. para constar. Eu. Secretária da Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentissimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove. C.A. Barata Silva, Ministro Presidente — Neide Apare-- Neide Aparecida B. Ferreira, Secretária

DESPACHOS

TST - AI - 3.751/77 (Ac. 2a. T - 1.331/78)

Recurso Extraordinário

Recorrente - Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. — Advogado — Dr. Hugo Gueiros Bernardes — Recorrido — Paulo Jacos Meniconi — Advogado — Dr. Carlos Danilo Barbuto Cabral de Mendonça

3a. Região Despacho

Trata-se de pleito no qual se visa a atuali-zação de aposentadoria Móvel Vitalícia, decorrente de cláusula integrante do contrato de trabalho que vigorou entre o Recorrente e o Recorrido.

É interposto recurso extraordinário,

Desde o início, a Recorrente arguia a incompetência da Justiça do Trabalho, declinando para a Justiça Ordinária Estadual

Agora, no recurso extraordinário, pretende não mais a competência da Justica Ordinária Estadual, como defendia a princípio, mas a da Justiça Ordinária Federal, isso em decorrência da Lei nº 6.435, de 15/7/1977, que dispõe sobre a complementação de aposentadoria por entidades pri-

Os artigos:34 e 36 da Lei nº 6.435, de 1977, não retiram a competência da Justiça do Trabalho, pois não transformam Recorrente em autarquia ou empresa pública Federal.

O direito reconhecido aos Recorridos decorre de cláusula residual do contrato de Alonso

desta Justica Especializada.

Ao manter despacho indeferitório de recurso extraordinário, em caso análogo, assim extrernou-se o Exmo. Sr. Ministro Décio Miranda:

"Não há confundir relação oriunda do novo sistema de previdência (previdência privada), da Lei nº 6.435/1977, com a vantagem trabalhista que o empregador se obrigou a pagar em com-plementação à aposentadoria do empregado, para esta última prevalecendo a competência da Justica do Trabalho, como reiteradamente tem de-cidido o Supremo Tribunal. "(DJ 28-6-1979, pág. 5.060).

Dando solução a pleito no qual o Recorrente defendia tese análoga, assim já decidiu o venerando Supremo Tribunal Federal:

'Agravo Regimental em agravo de instrumento. Competência da Justiça do Trabalho para conhecer de reclamação de ex-empregado em que postula complementação de aposentadoria prevista em regulamento do reclamado. Agravo regimental desprovido." (Ag. 75.294-3. Relator o Exmo. Sr. Ministro Cunha Peixoto. Tribunal Pleno, decisão unânime de 21/6/1979. Agravante; Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. Agravado: Gerald Franco da Fonseca. DJ de 17/8/1979, pág. 6.059, 4a, coluna)

No apelo extremo também é declarado que a Lei Maior sofreu afronta quando a Justica do Trabalho não reconheceu ocorrência de prescrição. Ao se concluir que no Direito do Trabalho a prescrição só atinge as parcelas e não o fundo de Direito, ter-se-ia negado os princípios externados nos §§ 2º e 3º, do artigo 153, da Constitui-

A interpretação que, na hipótese, a Justiça do Trabalho dá ao artigo 11, da CLT, já foi, por várias vezes, submetida ao crivo do Pretório Excelso e, não se tem encontrado eiva de inconstitucionalidade.

"1 - Aposentadoria. Complementacão, Vantagens auferíveis periodicamente. - 2 - Prescrição de parcelas. Aplicação do artigo 11 da CLT e do Pre iulgado nº 48 do TST. — 3 - Ofensa a texto constitucional inexistente. - 4 Agravo regimental a que se nega provimento." (Ag. 69.072 (AgRg). Relator o Exmo. Sr. Ministro Rodrigues Alckmin. Decisão unânime do Tribunal Pleno, de 14/4/1977. DJ 13/5/1977, pág. 3.087).

nº 48 do Tribunal Superior do Traba-Iho. Matria relacionada com a interpretação de preceitos da legislação ordinária, absolutamente destituídos de qualquer conotação constitucional, e sua adequação aos fatos da causa. Inadmissibilidade de recurso extraordinário, nos termos do artigo 143 da Constituição. Agravo regimental não provido." (Ag. 68.146 (AgRg). Relator o Exmo. Sr. Ministro Xavier de Albuquerque. Decisão unânime do Tribunal Pleno, de 2/3/1977, DJ 25/4/1977, pág. 2.573). 2.573)

Não ocorre, também, atrito com o disposto no parágrafo único, do artigo 165, da Constituição. A norma al contida se dirige afirmando-se infringência às disposições ao legislador quando deseja criar becontidas nos artigos 142; 143; 153, §§ 2º e nefícios a cargo das entidades públicas de 3º, e 165, parágrafo único, da Constituição. tuais de avenças laborais.

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 1979. — João de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST

TST - AI - 89/79 (Ac. 2a. T - 1.056/79)

Recurso Extraordinário

Recorrente — Polidura S.A. — Tinatas e vernizes — Adyogado — Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros — Recorrido — Werner Frey — Advogado — Dr. Sérgio Roberto Frev -

2a. REGIÃO

Despacho

Contra acórdão regional, proferido em agravo de petição em processo de execuo a Recorrente apresentou recurso de revista, sendo o mesmo trancado por força do disposto no § 4º, do artigo 896, da CLT.

Visando tornar efetivar a revista, internôs agravo de instrumento, no qual sustentou a inconstitucionalidade do já mencionado §

Sendo negado proviemento ao agravo, é oferecido recurso extraordinário no qual se afirma que, ao aplicar-se o§ 4º, do artigo 896, da CLT, e não se lhe reconhecendo inconstitucionalidade manifesta, estar-se-ia violando o "disposto no art. 153, § 3º, da Constituição Federal, que tutela a inviolabilidade de coisa julgada" (fls. 65).

Evidentemente, o dispositivo da CLT, inquinado de inconstitucional, não se choca om o princípio da incolumidade da coisa julgada.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 24 de agosto de 1979. — *João de .ima Teixeira*, Ministro Presidente do TST

TST - RR - 3988/78 (Ac. 2º T - 565/79) Recurso Extraordinário

Recorrente - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. — CELESC — Advogado — Dr. Mauri Dirceu de Araújo Gomes — Recorrido — Laudelino José Corrêa — Advogado - Dr. José Francisco Boselli.

9ª Região

Despacho

Decidiu-se, neste processo, que horas extraordinárias habitualmente prestada integram o salário do obreiro.

Contra o acórdão publicado no Diário da Justica de 1.6.79 (sexta-feira) (fls. 255), pela mesma Recorrente e firmados pelo mesmo advogado, forma apresentados dois recursos extraordinários.

O primeiro deu entrada tempestivamente, ou seja, em 5.6.79. Trata-se do telex de fls. 256, no qual a Recorrente afirma que seu apelo extremo tem apoio no artigo 143 da Constituição, mas não aponta quais os "Prescrição trabalhista. Prejulgado dispositivos constitucionais que, a seu ver, 48 do Tribunal Superior do Traba- teriam sido violados pelo aresto impugna-

Consequentemente, o primeiro recurso extraordinário não está devidamente for-

Indefiro-o, por não atender às prescrições do artigo 542, do CPC.

O segundo apelo extremo, apesar de estar datado de 20.6.1979, só deu entrada neste Tribunal em 25.6.1979. Patente pois sua intempestividade.

Mesmo que tempestivo fosse, o segundo recurso extraordinário ainda assim não mereceria prosperar.

Nele é afirmado que o aresto recorrido atenderia os artigos 160, inciso I, e 165, inciso VI, da Cosntituição.

Quanto à primeira dessas alegações, já decidiu o Pretório Excelso:

"Acordão que atendeu que horas suplementares habitualmente prestada integram o salário do empregado, não viola o princípio, favorável ao empregado, da jornada de trabalho de 8 horas". (Ag. 71.178 (AgRg). Relator o Exmo. Sr. Ministro Cordeiro Guerra. Decisão unânime do Tribunal Pleno, em 15.3.1978, pág. 2978.

Impossível vislumbrar no acórdão recorrido qualquer atrito com o princípio da liberdade de iniciativa, de que trata o inciso I. do artigo 160, da Lei Maior.

Indefiro o segundo recurso extraordinário por intempestivo e incabivel

Publique-se.

Brasilia, 24 de agosto de 1979. — Jão de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST.

TST -- RR -- 5036/78 (Ac. 2* T. -- 1100/79) Recurso Extraordinário

Recorrente - Centrais Elétricas de Santa Çatarina S.A. — CELESC — Advogado Dr. Mauri Dirceu de Araújo Gomes -- Recorrido — Rosemiro Waldemiro Garcez Advogado - Dr. José Francisco Boselli.

9ª Região Despacho

A Colenda 2º Turma decidiu:

'O desrespeito ao intervalo mínimo entre dois turnos de trabalho, sem importar em excesso de jornada efetivamente trabalhada, não dá direito a qualquer ressarcimento ao obreiro, por tratar-se apenas de infração sujeita a penalidade administrativa". (Súmula nº 88). Revista parcialmente conhecida e provida." (fls. 188).

Pelo telex de fls. 119, pretende o Recorrente interpor recurso extraordinário, alegando que o aresto teria violado o inciso I, do artigo 160, da Constituição

Não explicita, todavia, como e em que ponto o acórdão recorrido contrrria a liberdade de iniciativa, expressa no dispositivo constitucional dado como afrontado.

O apelo não está devidamente formalizado, pois não atende às prescrições do artigo 542, do CPC.

Indefiro

Publique-se

Brasilia, 24 de agosto de 1979. - João de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST.

TST -- RR -- 4012/78. (Ac. 2* T. - 896/79) Recurso Extraordinário

Recorrente — Paulo Sisoy Horta Lessa Waldeck — Advogado - Dr. Rômulo Marcos Chicarino Nascimento — Recorrido — Banco Nacional Brasileiro de Investimentos S.A. — Advogado — Dr. Mário Cálcia.

1ª Região

Despacho

O Recorrente apresentou reclamação pretendendo receber diferenca entre o valor que lhe se seria devido a título de indenização e aquele realmente entregue através de levantamento do FGTS, fundando sua pretenção no inciso XIII, do artigo 165, da Constituição.

A reclamatória foi julgada procedente (sentença de fis.15/18) sendo mantida pelo acórdão regional, cuja ementa é a seguin-

> "O artigo 165, XIII, da Constituição Federal é imperativo ao deferir estabilidade, com indenização ao trabalhador despedido, ou fundo de garantia equivalente, ou seja, ao estabelecer que o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço deve corresponder, monetáriamente, ao valor da indenização que seria paga ao empregado estável que tem seu contrato de trabalho rescindido imotivadamente. Sem essa equivalência assegurada pelo preceito constitucional, dar-se-ia uma involução do Direito do Trabalho, pois o trabalhador, além de perder sua estabilidade, teria prejuizos de ordem financeira.

> O Direito do Trabalho é um direito social por excelência, e, por isso mesmo sua finalidade a de estender as vantagens dos trabalhadores e não a de restringi-los.

O artigo 165, XIII, da Constituição Federal veio beneficiar e não prejudicar os assalariados.

Seria um contra-senso inadmitir-se alterações danosas ao contrato de trabalho do empregado (artigo 468 da CLT) e, economicamente mais fraco. (fls. 49).

Em grau de revista, a decisão regional foi reformada, por aresto cuja ementa é a que se seque:

"Recurso de revista conhecido e

ação. Não se pode extrair do vocábulo "equivalência", usado no inc. XIII, do art. 165, da Constituição da República, a conclusão de que o valor devido ao trabalhador optante pelo FGTS nunca possa ser inferior ao montante das indenizações calculadas segundo CLT." (fls. 84).

É apresentado recurso extraordinário no qual se aponta como afrontado o citado inciso XIII, do artigo 165.

Neste pleito discutiu-se única e exclusivamente a interpretação e aplicação do inciso XIII já mencionado e é possível, portanto, que o mesmo tenha sido malferido.

Prudente, pois, é admitir-se o recurso. Defiro.

Publique-se e prossiga-se.

Brasilia, 24 de agosto de 1979. — João de Lima Teixeira, Minsitro Presidente do TST.

SECRETARIA

Recurso Extraordinário Para o Supremo Tribunal Federal

Vista; por 10 (dez) dias ao Recorrente para Arrazoar e Intimação Para Preparo.

RR - 4012/78 - Recorrente - Paulo Sisoy Horta Lessa Waldeck - Recorrido -Banco Nacional Brasileiro de Investimento S/A - Ao Dr. Rômulo Marcos Chicarinho Nascimento.

O Recorrente, através do Advogado acima citado, fica intimado a efetuar no prazo de dez (10) dias o Preparo para o Supremo Tribunal Federal e a apresentar as razões do presente Recurso Extraordinário.

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por 5 (cinco) dias ao Recorrido para Impugnação Prévia — RR - 10/79 — TST -- Recorrente - Maria de Fátima Vargas Martins — Recorrido — ICOTRON S/A - Indústria de Componentes Eletrônicos - Ao Dr. Jorge Alberto Dihel Pires.

1RR - 90/79 - TST - 11960/79 - Recorrente - Siriei Terezinha Sileira da Silveira Recorrido — Jack S/A — Indústria do Vestuário - Ao Dr. Paulo Serra.

25ª Pauta de julgamento para a Sessão a realizar-se em 10 de setembro de 1979 (segundafeira), 13:00 horas

Processo TST Nº AI - 4.338/78 - Relator: Exm? Sr. Ministro Orlando Coutinho - Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 1º Região. Interessados: Wilson Wellisch Júnior e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás; Dr. José Torres das Neves — Dr. Ruy Jorge C. Pe-

Processo TST Nº AI - 4.690/78 - Relator: Exm? Sr. Ministro Orlando Coutinho -Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 4º Região Interessados: Sobraço - Interpetro -Comércio, Importação e Exportação Ltda e Cláudio Freitas Rosário — Dr. Alcides Mat-

Processo TST Nº Al - 01/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 2º Região teressados: Conceição Aparecida Tamega Caó e Fepasa — Ferrovia Paulista S/A Dr. S. Riedel de Figueiredo — Dr. Ma - Dr. Maria Cristina Moreira Cambiaghi.

Processo TST Nº Al - 296/79 - Relator: Exm? Sr. Ministro Orlando Coutinho - Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 4. Região — Interessados: Águas Minerais Vontobel S/A e Brandão Jesús de Lima - Dr. Eli Raiskin Dr. Genvino Dall Agnol.

Processo TST Nº AI - 532/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós - Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 2. Região — Interessados: Clemente José Didziakas e Banco Brasileiro de Descontos S/A -Sebastião Lázaro Balho - Dr. Antônio Carlos Sigueira Cleto.

Processo nº Al — 534/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: provido para se julgar improcedente a Agravo de Instrumento de Despacho do

Juiz Presidente do TRT - 1ª Região - Interessados: Vicente Cruz Lavrador e Topo-grafia Herbas S/C Ltda. — Advogados: Dr. Luiz Antônio Barretto Lorenzoni George R.A. Calvert.

Processo nº AI -- 559/79 -- Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho - Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1: Região ressados: Luzia Caliman e Banco Multi de Investimentos S/A — Advogados: Dr. Itamar Ribeiro de Carvalho — Dr. Nelson Edson Lavra Moco.

Processo nº Al - 782/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho - Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 2. Região. Inte-ressados: Adeusdelmin de Oliveira e Construtora Civil e Industrial S/A — Advogado: Dr. Arlindo Tufy Maluli.

Processo nº Al - 794/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho - Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 2º Região. — Interessados: Light - Serviços de Eletricidade S/A e Yassuzo Tiossa e outro. dos: Dr. Pedro Augusto Musa Julião — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº Al - 930/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 8ª Região - Interessados: Luís Alberto Marinho de Alcântara e Jaime José Chagas do Nascimento Advogado: Dr. Antônio Zacarias Lindoso.

Processo nº AI - 936/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 3. Região — Advogados: Dr. Lúcio Weber Pereira - Dr. José Torres das Neves.

Processo nº RR - 5.263/77 - Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 3. Região - Interessados: Eureka 6& Lavanderia de Luxo e Argentina Cassia de Magaihães — Advogados: Dr. João B. de Oliveira - Dr. Arline da Cunha Borges.

Processo nº RR - 4.109/78 - Relator: Exm. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho -Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2º Região — Interessados: Geraldo Ramos Gomes e outro e Cia Docas de Santos — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Wilson de Oliveira - Dr. Klaus Menae.

Processo nº RR - 4.830/78 - Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 2º Região — Interessados: Maria Cicera Rodrigues dos Santos e Dias Pastorinho S/A — Comércio e Indústria — Advogados: Dr. Tsuyoki Mori.

Processo nº RR — 5.158/78 — Relator: Exm? Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exm? Sr. Ministro Orlando Coutinho Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 5. Região - Interessados: Benedito de Araújo Pimentel e Euro Piratas — Serviços de Assistência Marítima Ltda — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende Dr. Gilberto Gomes da Silva.

Processo nº RR — 5.260/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho Espécie: Agravo de Revista de Decisão do TRT - 5. Região - Interessados: Banco do Estado de Minas Gerais S/A e Tamar Azevedo Vieira — Advogados: Dr. João Carlos Telles - Dr. Celso Franco de Sá Santoro.

Processo nº RR — 5.401/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho - Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 1º Região — Interessados: M.L. Magalhães - Ind. e Com. de Móveis S/A e Eleondina Cesar da Silva — Advogados: Dr. Francisco Costa Netto - Dr. Edson Estevam.

Processo nº RR - 15/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exm? Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisção do TRT 2º Região - Interessados: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e Conceição Aparecida Tamega Caó — Advogados: Dr. Maria Cris-

tina Moreira Cambiaghi - Dr. S. Riedel de Figueiredo.

Processo nº RR - 106/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho -Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 1º Região — Interessados: Irapuan Freitas de Osveira Lima e S/A Cotonificio - Advogados: Dr. Benedito C. Bomfim - Dr. Celso A. Magalhães.

Processo nº RR - 110/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 4. Região - Interessados: Cia Estadual de Energia Elétrica e Reni Modesto dos Santos e outro. — Advogados: Dr. José Antônio da Cunha — Dr. Álino da Costa Monteiro.

Processo nº RR - 570/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós sor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva Espécie: Recurso de Revista de Decisão - 2. Região - Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Clemente José Didzakas - Advogados: Dr. Antônio Carlos Siqueira Cleto - Dr. Sebastião Lázaro Balbo.

Processo nº RR - 684/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho - Revisor: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós -Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 2º Região — Interessados: Antônio Monteiro e Banco do Estado de São Paulo S/A. — Advogados: Dr. Ulisses Rie-del de Resende — Dr. Antônio Manoel Lei-

Processo nº RR - 730/79 - Relator: Exm.º Sr. Ministro Barata Silva - Revisor: Exm? Sr. Ministro Orlando Coutinho Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 2º Região — Interessados: Luiz Vieira Damasceno e Companhia Docas de Santos — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Klaus Menge.

Processo nº RR - 732/79 Exm? Sr. Ministro Nelson Tapajós - Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva - Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 4º Região. — Interessados: Cia Estadual de Energia Elétrica e Saul Rodrigues Benites E Outros. - Advogados: Dr. Érica Schaefer - Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR - 768/79 - Relator: Exm. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho --- Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 4º Região. — Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Manoel Augusto Silveira dos Santos. — Advogados: Dr. Gabriel Zandonai — Dr. Maria Cristina Zanettini.

Processo nº RR - 770/79 - Relator: Exm. Sr. Ministro Nelson Tapajós - Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva - Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 4º Região. — Interessados: Zaira Corrêa dos Passos e E. J. Regert & Çia Ltda. — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Mário A. Both.

Processo nº RR - 825/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 5º Região. — Interessados: Walter José dos Santos e Outros e Rede Rerroviária Federal S/A. - Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende - Dr. Hilmary Alves Passos.

Processo nº RR - 1001/79 - Relator: Exm? Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exm? Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 1º Região. — Interessados: Cia Comércio e Navegação e Jairo Nunes de Oliveira. — Advogados: Dr. Arthur Maciel Correa Meyer. — Dr. Carlos Augusto Coimbra de Mello.

Processo nº RR — 1137/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Barata Silva -- Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2º Região. — Interessados: Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo e Eny Apparecida Rodrigues Pinto e Outros. — Advogados: Dr. Evanir Barros - Dr. Francarlos de Castro Neves.

Processo nº RR - 1141/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho - Re-

visor: Exm? Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 2º Região. Interessados: Banco do Estado de São Paulo S/A e Elieu Vieira Sobral. — Advogados: Dr. Antonio Manoel Leite — Dr. José Torres das Neves.

Processo nº RR - 1143/79 - Relator: Exm. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmº Sr. Ministro Orlando Coutinho pécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2º Região. — Interessados: S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Benedito Ramos da Silva e Outros. — Advogados: Dr. Milton Mesquita de Toledo — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR - 1182/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT 3. Região. — Interessados: Luiz Gonzaga Guerra Filho e Banco Mineiro S/A. -Advogados: Dr. José Tôrres das Neves -Dr. Lúcio Weber Pereira.

Processo nº RR — 1574/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 5º Região. - Interessados: Cia de Eletricidade do Estado da Bahia e Orlando da Silva Andrade. — Advogados: Dr. Jo-sé Lopes de Azevedo — Dr. Raimundo Lisboa.

Processo nº CC - 01/79 - Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós - Espécie: Conflito de Competência entre: 8. Junta de Conciliação de Belo Horizonte e 3ª Junta de Conciliação de Porto Alegre. -Interessados: Pedro Assunção de Souza e Sociedade Nacional Previdência Asssistên-

Processo nº Al — 2051/78 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 6º Região. — Interessados: Sind. dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Pernambuco e Cia. Pernambucana de Borracha Sintética Coperbo. — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro. — Dr. Romulo Marinho

Processo nº Al - 4664/78 - Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 2. Região. Interessados: Zacarias Profeta da Silva e Siderúrgica J. L. Aliperti S/A. - Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende - Dr. Décio J. B. da Silva.

Processo nº Al — 337/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 3º Região. — Interessados: Cia. Agrícola e Fiorestal Santa Barbara e Jairo do Carmo Adevides. vogados: Dr. Guilherme Pinto de Carvalho - Dr. Jeronymo Brito da Cunha.

Processo nº Al - 599/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. — Interessados: Banco Halles de Investimentos S/A e Antonio Gomes Martins — Advogados: Dr. Hugo Mósca — Dr. José Urbano Prates.

Processo nº AI - 663/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós - Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2º Região. Interessados: General Motors do Brasil S/A e Arminio José Pinheiro. — Advogados: Dr. Octavio Bueno Magano - Dr. Pedro dos

Processo nº Al — 698/79 — Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 1º Região. — Interessados: Estado do Rio de Janeiro e Salete Barcelos. — Advogados: Dr. Abel Nascimento de Menezes - Dr. Odonio Corassa.

- Relator: Exmº Processo nº AI - 830/79 -Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-2. Região. — Interessados: Bruno Gatto de Freitas e Banco Itaú S/A. — Advogados: Dr. José Tôrres das Neves — Dr. Mário de Castro Pessoal.

Processo nº AI - 986/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie:

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 3º Região. — In-teressados: Banco do Estado de Minas Gerais S/A e Nanando Lobato Silva e Outros.

— Advogados: Dr. Hugo Gueiros
Bernandes Dias. — Dr. José Tôrres das Neves.

Processo nº AI - 994/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós -– Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2º Região. — Interessados: General Eletric do Brasil S/A E Valdir Luiz Gonzaga. - Advogados: Dr. Carlos H. Z. Mazzeo.

Processo nº AI — 1135/79— Relator:Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós -Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 3º Região. — Interessados: Hélio Carlos Dias e Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. — Advogados: Dr. Wilson Carneiro Vidigal - Dr. Hugo Gueiros Bernardes.

Processo nº Al - 1260/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 2º Região. Interessados: Yakult S/A — Indústria e Comércio e Hiroyuki Mori — Advogados: Dr: Cássio Mesquita B. Júnior — Dr. Satiko Kominami.

Processo nº RR - 1743/78 - Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT 2ª Região. - Interessados: Nadir Figueiredo - Indústria e Comércio S/A e Pedro dos Santos e Outros. Advogados: Dr. Deusdedit Goulart de Faria. - Dr. Vanai Paranhos.

Processo nº RR - 5256/78 - Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2º Região. — Interessados: Elias Rueder e Abril S/A — Cultural e Industrial. — Advogados: Dr. Helio Stefani Gherardi - Dr. uiz Carlos Guizelini Balieiro.

Processo nº RR -- 4544/78 - Relator: Sr. Ministro Nelson Tapajós - Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva - Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT 2º Região. - Interessados: Rubens de Araújo Almeida e Fundação Casper Líbero. Advogados: Dr. Darmy Mendonça — Dr. Revnaldo Fangeniello Júnior.

Processo nº RR - 93/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT 8º Região. — Interessados: Maria Natalina dos Santos Silva e Município de Belém -Pronto Socorro Mário Pinotti. dos: Dr. Ana Maria Frnaça Barros. — Dr. Solange Maria Şantiago Morais.

Processo nº RR - 403/79. Exm? Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exm? Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT 4º Região. — Interessados: Guido Gutz e Cia. Estadual de Energia Elétrica. — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro. - Dr. Maria Virginia Schlling.

Processo nº RR - 737/79 - Relator: Exmº Sr. Ministro Nelson Tapajós sor: Exmº Sr. Ministro Barata Silva Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 4º Região. — Interessados: Clementi Cifali S/A Máquinas Rodoviárias e Luiz Alberto Magalhães Medeiros. — Advogados: Dr. Vera Regina D. P. Reis. - Dr. Olga Gomes Cavalheiros Araújo.

As causas constantes da presenta pauta que não forem julgadas nesta sessão, enarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 3 de setembro ede 1979. Neide A. Borges Ferreira, Secretária da 2. Turma.

TERCEIRA TURMA ATA DA VIGESIMA SEXTA SESSÃO **ORDINARIA**

Aos vinte e tres dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove, na Sa-la de Sessões da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Vi-gésima Sexta Sessão Ordinária, sob a Pre-sidência do Exmo. Sr. Ministro Coqueijo

Costa, presente o Exmo. Sr. Dr. Procurador José Maria Caldeira, representando o Ministério Público, sendo Secretário o Dr. Mario de Albuquerque Maranhão Pimentel Junior. As treze horas estava presente o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorin, representante de empregadores, ausentes os Ministros Rezende Puech, Lopo Coelho e Ary Campista por licenças médicas, verificou o presidente que não havia quorum. nem deveriam ser convocados Ministros de outras Turmas para o completarem, uma vez que todos os processos em pauta dependeriam de votos do M. Ary Campista, como relator ou revisor, ante o que não abriu a Sessão, mandando lavrar este termo para registro da ocorrência de forca maior que impediu a realização da reunião da 3º Turma, marcada para hoje. E, para constar, lavrei a presente ATA que vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente e por mim subscrita, aos vinte e tres dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove. — Coqueijo Costa, Ministro Presidente — Mario de A. M. Pimentel Junior, Secretário da 3º Turma

VIGESIMA QUARTA AUDIÊNCIA DE DIS-TRIBUIÇÃO, REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 1979.

Relator: Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Ministro Ant? Pereira Magaldi

Processo: RR - 1.740/78 — Origem: TRT -2º Região — Recte e Recdo: Cia Munic, de Transportes Coletivos e Matias Gimenez Gijon — Advogados: Heraldo J. Junior e Ulisses R. de Resende

Processo: RR - 4.542/78 - Origem: TRT -1º Região — Recte e Recdo: Nelson Monte e Standard Elétrica S/A — Advogados: Arthur Carlos da Rocha Muller e Paulo S. dos Santos

Processo: RR - 5.182/78- Origem: TRT -4º Região — Recte e Recdo: Lucio Souza de Oliveira e Forjas Taurus S/A — Advogados: C. Arnaldo Selva e Beatriz S. Ilha Mo-

Processo: RR - 92/79 — Origem TRT - 4. Região -- Recte e Recdo: Jack S/A - Ind. do Vestiário e Maria do Carmo Gonçalves Advogados: Sergio Schmitt e Carlos Arnaldo F. Selva

Processo: RR - 402/79 -- Origem: TRT - 4* Região — Recte e Recdo: Banco Mercantil de São Paulo S/A e Luiz Sergio Flores Fei-- Advogados: Heitor da G. Ahrends e J. Tôrres das Neves

Processo: RR - 657/79 -- Origem: TRT - 5. Região — Recte e Recdo: Partington Chemicals S/A e Getulio Vargas Coelho — Advogados: Hélbio C. Soares Palmeira e Luiz F. S. Drumond

Relator: Ministro Antonio Pereira Magaldi

Processo: AI - 4.383/79 -- Origem: TRT -3º Região Agte e Agdo: William Guimarães Campos e Mercantil Veículos S/A Advogados Drs: C. Arnaldo F. Selva e Demétrio M. Ornèlas

Processo: Al - 161/79 - Origem: TRT - 1* Região — Agte e Agdo: Abel Leandro e Coca-Cola Refrescos S/A — Advogados Drs. U. Riedel de Resende e Ivanir J. Tavares

Processo: AI - 535/79 — Origem: TRT - 1: Região — Agte e Agdo: Federação das Escolas F. Isoladas do E. do Rio de Janeiro e Roberto Martins Tostes e Outros. Advogados Drs: Luiz A. Chuster e Hugo Mosca

Processo: AI - 644/79 - Origem: TRT - 1. Região — Agte e Agdo: Consex-Organização de Vendas S/C e Helio do Carmo Botelho Advogados Drs: Eduardo Pinto Martins e José A. da Silva

Processo: Al- 692/79 - Origem: TRT - 9 Região Agte e Agdo: Transparaná S/A e José Domingues de Brito Filho e Outros Advogados Drs: Hermindo Duarte Filho e Mário A. Fortes Alcântara

Processo: AI - 824/79 - Origem: TRT - 2. Região - Agte e Agdo: José Carlos Branca- 3º Região — Agte e Agdo: Usina Açucareicio e Vicunha S/A - Indústri Reunidas — ra Paraíso S/A e José Afonso Orozimbo e Advogados Drs: Ulisses R. de Resende e Ruy Silveira

Processo: A1 - 964/79 - Origem: TRT - 4* Região Agte e Agdo: Rede Ferroviária Fe-2º Região — Agte e Agdo: Banco Mercantil deral S/A e Hanilton Freitas e Outro — de São Paulo S/A e Sérgio Golfeti Belga. — Advogados Drs: C. E. Garcez Beathgen e Moacyer Martins da Silva

Processo: Al - 989/79 - Origem: TRT -2º Região - Agte e Agdo: Empresa Jornalística Com. e Indústria e Pedro Peixoto da Silva - Advogados Drs: Décio de J. Borges da Silva e Ma. da Penha Guimarães

Processo: AI - 1111/79 - Origem: TRT 4. Região — Agte e Agdo: Merck S/A - Ind. Química e Sindicato dos Prop. Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Porto Ale- Advogados Drs: Telmo R. Martins e Saul de Mello Calvete

Processo: Al — 1253/79 — Origem: TRT - 1. Região — Agte e Agdo: Maria Madalena Tavares e Sta. Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Advogados Drs: Ulisses R. de Resende e Valério Resende e Outros

Processo: AI - 1332/79 — Origem: TRT — 2º Região - Agte e Agdo: Ciá de Saneamento Básico do E. de São Paulo - Sabesp e Gerson Gomes de Melo. - Advogados Drs: J. Simões Pipa e

Relator: Ministro Ant? Pereira Magaldi e Revisor: Min. Expedito Amorim

Processo: RR - 4,303/78 -- Origem: TRT 5º Região — Recte e Recdo: Almerindo
 R. da Silva e Outros e Rede Ferroviária
 Federal S/A — Advogados Drs: Ulisses R. de Resende e Weimar C. de Figueiredo

Processo: RR - 4.606/78 - Origem: TRT — 2º Região — Recte e Recdo: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e José Firmino de Melo - Advogados Drs: Osvaldo F. da Silva e Ulisses R. de Resende

Processo: RR - 5.262/78 - Origem: TRT -5. Região - Recte e Recdo: Rede Ferroviária Federal S/A e Ant? Rosa de Cerqueira e Outros — Advogados Drs: Eduardo Silva Costa e Ulisses R. de Resende

Processo: RR - 322/79 - Origem: TRT 1ª Região — Recte e Recdo: Inavá Teixeira Fernandes Campos e - Produtos Roche - Químicos e Farmacêuticos S/A. Advogados Drs: Humberto J. Machado e Steiner do Couto

Processo: RR - 609/79 - Origem: TRT 9º Região — Recte e Recdo: Rede Ferroviária Federal S/A - Superintendência Reg. de Curitiba e Pedro Vuitik Sobrinho e outros. Advogados Drs: Thadeu Maychrovicz e J. Assumpção Malhadas

Processo: RR - 889/79 - Origem: TRT -9º Região - Recte e Recdo: Gilmar Luiz Túlio - Advogados Drs: Luiz C. Bettiol e J. Tôrres das Neves

Relator: Ministro Expedito Amorim

Processo: AI - 4.447/78 - Origem: TRT -2ª Região — Agte e Agdo: Noemia de Jesus e Andriello S/A - Ind. e Comércio. — Advogados Drs: Ulisses R. de Resende e Pedro Quilici

Processo: AI - 165/79 - Origem: TRT -2ª Região — Agte e Agdo: Empresa Auto Onibus Mogi das Cruzes S/A e Acendino Dutra de Oliveira - Advogados Drs: Léa Dantas Lacreta e Ulisses R. de Resende

Processo: Al — 592/79 — Origem: TRT — 2º Região - Agte e Agdo: Therezinha do Nascimento Santos e Kardatex - Ind. Textil Confecções Ltda. — Advogados Drs: Ulisses R. de Resende.

Processo: AI - 662/79 - Origem: TRT -Região — Interessados: Agte: e Agdo: Transportadora Julio Simões S/A e Gasparino Ferreira e outro — Advogados Drs: J. Granadeiro Guimarães e Orlando Telles de Souza

Processo: AI - 697/79 - Origem: TRT - 1ª Região — Agte e Agdo: Elmo Luiz de Aguiar e Centrais Elétricas Fluminenses S/A - CELF. - Advogados Drs: Alino da C. Monteiro e Hugo Mósca.

Processo: AI - 829/79 — Origem: TRT - 2ª Região — Agte e Agdo: Frigorífico Jandira S/A e Nelson Zacarias. — Advogados Drs: Octávio B. Magano e Ulisses R. de Rezen-

Processo: AI - 985/79 -- Origem: TRT outros - Advogados Drs: Célio Goyatá e J. Luiz Filó

Processo: AI - 993/79 - Origem: TRT Advogados Drs: C. Mesquita Barros Jr. e Ulisses R. de Resende

Processo: At - 1133/79 - Origem: TRT 3ª Região — Agte e Agdo: Serviço Social da Indústria — SESI e Caio Lúcio Duarte. — Advogados Drs: Gioconda M. Zupo e Gutembera Alvim

Terça-feira 4

Processo: AI - 1259/79 - Origem: TRT -2. Região — Agte e Agdo: Fazenda do Estado de São Paulo e Alice Masae Taqueshi. - Marigildo de C. Braga e - Raul Schwinden

Processo: AI - 1336/79 - Origem: TRT -3. Região - Agte e Agdo: EGEL - Eletrificação e Telecomunicações Ltda. e Jair Gabriel de Oliveira. Advogados Drs: Nilton Fi-

Relator: Ministro Expedito Amorim e Revisor: Min. Coqueijo Costa

Processo: RR - 510/78 - Origem: TRT 1º Região - Recte e Recdo: UNIBANCO -Banco de Investimento do Brasil S/A e Vera Lucia Martins Vieira. — Advogados: Drs: J. Francisco V. Helavel e Margot Pinheiro

Processo: RR - 4.460/78 - Origem: TRT - 2ª Região - Recte e Recdo: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A e Walter Azolini. - Advogados Drs: Waldyr P. Mendicino e J. Tôrres das Neves.

Processo: RR - 5.002/78 - Origem: TRT 2º Região — Recte e Recdo: Banco do Estado de São Paulo S/A e Josias Vital da Silva e outros. - Advogados Drs: Alencar N. Rossi e J. Tôrres das Neves.

Processo: RR - 44/79 - Origem: TRT -5ª Região — Recte e Recdo: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Edson Tadeu Santos Reis. - Advogados Drs: Lúcia White e L. larlos Caummi

Processo: RR - 332/79 - Origem: TRT -6º Região — Recte e Recdo: Banco Mercantil do Brasil S/A e Wilson Rodrigues e Silva. - Advogados Drs: J. Barbosa de Araújo e J. Hermano Cavalcanti.

Processo: RR - 654/79 - Origem: TRT 5.ª Região - Recte e Recdo: Telecomunicações da Bahia S/A — TELEBAHIA. — e José Carlos Oliveira Martins e outros. — Advogados Drs: Raymundo de F. Pinto e L. Carlos Caymmi.

ATOS DO PRESIDENTE ATOS DE 31 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, artigo 19, do Regimento Interno e item 3, do Ato nº 123/76, e tendo em vista o constante do processo TST-11.308/79, Resolve

nº 172 - Conceder, Progressão Funcio nal, a servidora Sonia de Oliveira Amorim, da referência 27, Classe "B", para a refe-rência 30, Classe Especial, da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 173 - Conceder, Progressão, Funcional, a servidora Cícera Batista El Jarouche, da referência 27, Classe "B", para a referência 30, Classe Especial, da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe

Nº 174 - Conceder, Progressão Funcional, a servidora Carmem Tereza Rollemberg Nogueira, da referência 27, Classe "B" para a referência 30, Classe Especial, da Categoria Funcional de Datilógrafo, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe

Nº 175 - Conceder, Proegressão Funcional, a servidora Selma Maria Lobato Pereira, da referência 27, Classe "B", para a rera, da referência 27, Classe "B", para a referência 30, Classe Especial, da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 176 - Conceder, Progressão Funcional, a servidora Iara Maria Guimarães, da referência 27, Classe "B", para a referência 30, Classe Especial, da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do res-

Nº 177 - Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Odális Lopes Pinheiro, da referência 27, Classe "B", para a referência 30, Classe Especial, da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação de nova Classe.

Nº 178 - Conceder, Progressão Funcional, a servidora Maria Tereza Silva Pinheiro, da referência 27, Classe "B", para a referência 30, Classe Especial, da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe

Nº 179 — Conceder, Progressão Funcio-nal, a servidora Maria Eugênia Mendes Campos, da referência 27, Classe "B", para a referência 30, Classe Especial, da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 180 - Conceder, Progressão Funcional, a servidora Nurimar Vieira Martins, da referência 27, Classe "B", para a referência 30, Classe Especial da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal da Se-cretaria deste Tribunal, mediante deslocanento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 181 - Conceder, Progressão Funcioial, a servidora Waleswka Horta Nyarady Bastos, da referência 27, Classe "B' a referência 30. Classe Especial, da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 182 - Conceder, Progressão Funcional, ao servidor José Elicio Tavares, da re-ferência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilografo do Quadro de Pessoal deste Tribunal. em vaga decorrente progressão funcional de Nelma Souza Oli-

Nº 183 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Claudia Rabello Pinho, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga decorrente da progressão funcional de Guilherme Adolfo Blumm.

- Conceder, Progressão Funcional, a servidora Maria de Fátima Silva de Aguiar, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria uncional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga decorrente da progressão funcional de Evany Selva

Nº 185 - Conceder, Progressão Funcional, ao servidor João Batista Brito Pereira, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga decorrente da progressão funcional de Anete Silva Nascimento Brenha Costa.

Nº 186 - Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Elias de Oliveira Rêgo, da referência 23, Classe para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga decorrente da progressão funcional de Policarpo da Silva Rocha.

Nº 187 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Joselene Lemos de Oliveira Maia, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga decorre te da progressão funcional de Marise Boselli Couto.

Nº 188 - Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Newton Lopes da Silveira, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga decorrente da progressão funcional de Eleine Maria de Brito Guerra Martins.

Nº 189 - Conceder, Progressão Funcional, a servidora Maria de Fátima Soares Xa-

pectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 177 — Conceder, Progressão Funcio.

Nº 177 — Conceder, Progressão Funcio. Pessoal deste Tribunal, em vaga decorrente da progressão funcional de José Luiz da Costa.

> Nº 190 - Conceder, Progressão Funcional, a servidora Maria Aparecida Miguel, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

> Nº 191 - Conceder, Progressão Funcional, a servidora Lígia Sonia Dias Leles, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, ClasseB", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

> Nº 192 — Conceder, Progressão Funcio-nal, ao servidor Misael Dourado Guerra Sobrinho, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 193 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Ubirajane Andrade, da re-ferência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 194 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Aurelina Teixeira dos Santos, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 195 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Maria Aparecida Lima Costa, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, ClasseB'', da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 196 — Conceder. Progressão Funcional, ao servidor Marco Aurélio Bezerra Ferrer e Silva, da referência 23, Classe "A", para a referência 27. Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 197 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Maria da Cruz Silva, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, ClasseB", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 198 — Conceder, Progressão Funcio rál, a servidora Maria Abadia dos Reis Ribeiro, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 199 - Conceder, Progressão Funcional, a servidora Cláudia Lúcia Baldanza Coelho, da referência 23, Classe "A", para a referência 27, Classe "B", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 200 — Conceder, Progressão Funcio-nal, ao servidor Jurandir Rodrigues de Souza, da referência 16, para a referência 23, da Classe "A", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Referência.

Nº 201 - Conceder, Progressão Funcional, a servidora Josina Marques Tei Teixeira, da referência 16, para a referência 23, da Classe "A", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste em vaga prevista na lotação.

Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Referência.

Nº 202 — Conceder, Progressão Funcional, a servidora Edna Dantas da Silva, da referência 16, para a referência 23, da Clasda Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Referên-

Nº 203 - Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Raimundo Jucier Pinheiro Fernandes, da referência 16, para a referência 23, da Classe "A", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Referência.

Nº 204 — Conceder, Progressão Funcio-nal, ao servidor José Ivanildo de Oliveira, da referência 16, para a referência 23, da Classe "A", da Categoria Funcional de Da-tilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Referência.

Nº 205 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Antonio Carlos Falcão, da referência 16, para a referência 23, da Classe "A", da Categoria Funcional de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Referên-— João de Lima Teixeira

ATOS DE 3 DE SETEMBRO DE 1979

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, artigo 19, do Regimento Interno e item 3, do Ato 123/76, e tendo em vista o constante do processo TST-11311/79, resolve

Nº 206 — Conceder, Progressão Funcio-nal, ao servidor Angelo Vargas, da referên-cia 34, Classe "C", para a referência 37, Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 207 - Conceder, Progressão Funcional, ao servidor José Batista de Melo, da referência 34, Classe "C", para a referência 37, Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 208 - Conceder, Progressão Funcio-Nº 208 — Conceder, Frogressao Tuncional, ao servidor José Machado Miguel, da referência 34, Classe "C", para a referência 37, Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para a lotação da nova Classe.

Nº 209 - Conceder, Progressão Funcional, ao servidor José Marques, da referência 34, Classe "C", para a referência 37, cia 34, Classe "C", para a referência 37, Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 210 - Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Laesse Canuto de Araújo, da referência 34, Classe "C", para a refe-rência 37, Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 211 - Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Jadir do Nascimento Santos, da referência 34, Classe "C", para a referência 37, Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para a lotação da nova Classe

Nº 212 - Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Carlos Alberto de Oliveira Dias, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal,

Nº 213 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Avelino Sibat, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Nº 214 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Odair de Lima, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Nº 215 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Salatiel Ramos, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, ClasseB", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Nº 216 — Conceder, Progressão Funcional, ao Servidor Antonio Idelbrando Natividade, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Nº 217 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Mário Luiz Cabral Monteiro, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Nº 218 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Petrônio Martins da Silva, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Nº 219 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Sergio Nei de Barros Silva, da referência 25, Classe "A", para areferência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Nº 220 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Luiz Eduardo, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiclária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Nº 221 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Geraldo Izabel Valadares, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro do Pessoal deste Tribunal, em yaga prevista na lotação.

Nº 222 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Marcio Assis de Oliveira, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Nº 223 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Antonio Lisboa Almeida e Silva, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, artigo 19, do Regimento Interno e item 3, do Ato nº 123/76, e tendo em vista o constante do processo TST-11.312/79, Resolve.

Nº 224 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Antonio Bernardo dos Santos, da referência 34, Classe "C", para a referência 37, Classe Especial, da Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 225 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Nelson Jacinto Fernandes, da referência 34, Classe "C", para a referência 37, Classe Especial, da Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 226 — Conceder, Progressão Funcionai, ao servidor José de Mattos Garcia, da referência 34, Classe "C", para a referência 37, Classe Especial, da Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 227 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Alcides Gomes Tavares, da referência 34, Classe "C", para a referência 37, Classe Especial, da Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 228 — Conceder, Progressão Funcional, ao servidor Sidney Botelho Santos, da referência 30, Classe "B", para a referência 34, Classe "C", da Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a olotação da nova Classe.

Nº 229 — Conceder Progressão Funcional ao servidor Geraldo de Genaro, da referênccia 30, Classe "B", para a referência 34, Classe "C" da Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 230 — Conceder Progessão Funcional ao servidor David Montalvão, da referência 30, Classe "B", para a referência 34, Classe "C", da Categoria Funcional de Átendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 231 — Conceder Progessão Funcional ao servidor Reginaldo Rodrigues dos Santos, da referência 30, Classe "B", para a referência 34, Classe "C", da Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 232 — Conceder Progressão Funcional ao servidor José de Azevedo Melo, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 233 — Conceder Progressão Funcional ao servidor Sonia Maria Freitas Carvalho, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 234 — Conceder Progressão Funcional ao servidor José Pedro de Santana, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, ClasseB", da Categoria Funcional de Atendente Judciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe.

Nº 235 — Conceder Progressão Funcional ao servidor Pedro Oliveira Silva, da referência 25, Classe "A", para a referência 30, Classe "B", da Categoria Funcional de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe. — João de Lima Teixeira